



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31, com sede na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, Álvares Machado/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOEL NUNES DE ALMEIDA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDA ISPER RABELO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.444.443/0001-38, com sede na Rua Comendador João Peretti, nº 441, apto 22, Vila Santa Helena, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. FERNANDA ISPER RABELO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do objeto contratado**, com **acréscimo de itens e quantitativos** nos serviços inicialmente pactuados no Contrato Administrativo nº 004/2025, conforme detalhamento abaixo, em decorrência de reavaliação técnica realizada **pela engenheira responsável pela obtenção do AVCB**, durante a execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO

2.1. Em função da constatação técnica mencionada, ficam acrescidos ao objeto do contrato os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ORIGINAL	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL
06	Fabricação e instalação de corrimãos em Metro conformidade com as linear normas de segurança		08,00 m	+4,75 m	12,75 m
07	Fabricação e instalação de Metro guarda-corpos linear		06,00 m	+4,76 m	10,76 m
12	Subitem- Portinhola metálica	Unidade	0	01	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1. O valor total do acréscimo decorrente deste Termo Aditivo é de R\$ 2.906,61 (dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

3.2. O valor anteriormente contratado era de R\$ 16.249,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais), passando o valor total atualizado do contrato para R\$ 19.155,61 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
compras@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783,
centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

3.3. O acréscimo ora pactuado representa aproximadamente **17%** (dezessete por cento) do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite legal de **25%** (vinte e cinco por cento) previsto no art. 124, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da mesma dotação orçamentária prevista no contrato original:

- Unidade Gestora: Câmara Municipal
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo
- Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
- Aplicação: 110.0000 – Geral

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Álvares Machado/SP, 07 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

FERNANDA ISPER RABELO
Fernanda Isper Rabelo ME

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Rosângela m. Leary Aquino

2.

Nome: Rosimery Missuzu Fukui

Rosimery M. Fukui
Escriturária